



LEI Nº 3.045, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

“Cria o Grupo de Apoio ‘Memória é Vida’, destinado aos familiares e cuidadores de pessoas com Alzheimer, no município de Brumadinho, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Brumadinho, o Grupo de Apoio ‘Memória é Vida’, com o objetivo de oferecer espaço de escuta, orientação, acolhimento e troca de experiências entre familiares e cuidadores de pessoas diagnosticadas com Doença de Alzheimer e outras demências.

Art. 2º O grupo terá caráter voluntário, educativo e informativo, podendo realizar encontros mensais ou bimestrais em espaços públicos já existentes, como escolas, unidades básicas de saúde, centros de convivência ou associações comunitárias.

Art. 3º O Grupo de Apoio ‘Memória é Vida’ terá como diretrizes:

- I. Promover rodas de conversa, palestras e trocas de experiências entre familiares, cuidadores e voluntários;
- II. Contribuir para o acolhimento emocional e psicológico dos participantes;
- III. Estipular a empatia e o cuidado no trato com pessoas com Alzheimer;
- IV. Incentivar a formação de uma rede solidária de apoio entre famílias;
- V. Buscar parcerias com profissionais da saúde, psicologia e assistência social, para participação voluntária nos encontros.

Art. 4º O funcionamento do Grupo será coordenado por voluntários da comunidade, podendo contar com o apoio institucional do Município por meio da divulgação em canais oficiais, cessão de espaço público e articulação com entidades da sociedade civil.



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias e suplementares se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 19 de setembro de 2025.

Gabriel Augusto Parreiras
Prefeito Municipal